



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
Criado pela Lei nº 1.007, de 28/12/1990. Alterado pelas Leis nº 1.376, de 07/07/1997  
e nº 2.038, de 18/07/2.013

## RESOLUÇÃO Nº 11/2022

**Dispõe sobre o Resultado Final e Homologa o Processo Seletivo Simplificado de Membros Suplentes do Conselho Tutelar de João Monlevade.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de João Monlevade – CMDCA/JM, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Municipal nº 1.007/1990, Resolução nº 170/2014 do CONANDA, que dispõe sobre o Processo de Seleção dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar para o mandato residual de 22 de agosto de 2022 a 10 de janeiro 2024

### RESOLVE:

Homologar o RESULTADO FINAL do processo de Seletivo Simplificado de Membros Suplentes para o Conselho Tutelar de João Monlevade conforme relação abaixo:

Art. 1º: Fica deliberado o resultado final da seleção realizada no dia 08/08/2022

§ Os critérios de Seleção seguiram o Edital 002/2022 de 30 de junho de 2022, publicado em 01/07/2022.

	Nome	Pontuação
01º	Taina de Castro Andrade	46
02º	Paulo Henrique Lima Beltrão Gouveia	40
03º	Isabella Cristina Salvador Cipriano	37
04º	Iderlene Tavares Silva Braga	36
05º	Tatiana Coelho Gomes	34
06º	Leidiane Eleutério de Almeida	30

Art. 2º. A diplomação dos membros do Conselho Tutelar Suplentes, dar-se-á no dia 12/08/2022, às 14:00 horas, na sede da casa da cidadania, nº 3.025, b. Belmonte

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 09 de agosto de 2022

**Pr. Reginaldo Campanati Antunes**  
Presidente do CMDCA